DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Autorização de Contratação Direta 6
Aviso de Licitação 6
Ato de Autorização de Contratação Direta 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Pauta das Sessões 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Gabarito 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 076, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.033, de 10 de dezembro de 2025, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.033, de 10 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 187
Valor: R$ 13.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 216
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 249
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 516
Valor: R$ 1.700,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 517
Valor: R$ 1.700,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0006.2034 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 399
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0008.2041 – Gestão do Esporte e Lazer
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 431
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0010.2045 – Gestão do Meio Ambiente e Agricultura

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 464
Valor: R$ 65.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.03 – Divisão Municipal de Meio Ambiente
Programação: 18.541.0010.2048 – Gestão do Meio Ambiente e Agricultura
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 485
Valor: R$ 23.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e qaurenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 161
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 181
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 224
Valor: R$ 2.840,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0006.2033 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 384
Valor: R$ 22.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0006.2034 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 397
Valor: R$ 88.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0010.2046 – Gestão do Meio Ambiente e Agricultura
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 480
Valor: R$ 10.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 077, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.062, de 07 de agosto de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.062, de 07 de agosto de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.04 – Setor de Trânsito

Programação: 26.125.0011.2011 – Gestão do Trânsito e Segurança Pública

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 558

Valor: R$ 45.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Estaduais de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 078, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.063, de 07 de agosto de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.063, de 07 de agosto de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0007.1001 – Gestão de Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 559

Valor: R$ 400.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de arrecadação de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 296, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 10 de agosto de 2026, o Município celebrou o Contrato Administrativo n° 061/2026, respectivamente com a empresa **LUIS ALBERTO ELIAS;** tendo por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à manutenção, conservação e tratamento de pisos das unidades pertencentes à rede municipal de ensino, durante o período de 12 (doze) meses, conforme o Processo Licitatório nº 092/2026, na modalidade Dispensa nº 058/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, RG nº ***.864.119-* e do CPF/MF ***583928**, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, **Gestora** do Contrato Administrativo n° 061/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias

contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras **MARCIA REGINA SARTORELLO GARCIA**, portadora do RG nº ***.808.434-* SSP/SP e do CPF nº ***870378**, titular do cargo Responsável pela E.M.E.F. Monsenhor João Telho, lotada na Secretaria Municipal da Educação **; ANDREA MARTINS SANTIAGO,** portadora do RG nº ***.770.054-* SSP/SP e do CPF nº ***287058**, titular do cargo Responsável pela E.M.E.I. Cesira Baratella Toledo, lotada na Secretaria Municipal da Educação; **ANDREIA CRISTINA DONATI MAURO,** portadora do RG nº ***.984.154-* SSP/SP e do CPF nº ***316048**, titular do cargo Responsável pela E.M.E.F. Prof°. João Batista Spinola de Mello, lotada na Secretaria Municipal da Educação; **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA**, portadora do RG nº ***.271.225-* SSP/SP e do CPF nº ***744078**, titular do cargo Responsável pela E.M.E.J. Prof°. Zilda Soares Baldi, lotada na Secretaria Municipal da Educação; **INÊS MARILUCE CHIERATO**, portadora do RG nº ***.073.830-* SSP/SP e do CPF nº 180.648.118.99, titular do cargo Responsável pela E.M.E.J. Joana UHL Costa, lotada na Secretaria Municipal da Educação; **ALEXSANDRA APARECIDA NEVES**, portadora do RG nº ***.692.480-* SSP/SP CPF nº ***947988** SSP/SP, titular do cargo Responsável pela E.M.E.I. Proinfância Izilda do Carmo C. de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal da Educação e **VALERIA CRISTINA KRAUNISKI BOLZANI,** portadora do RG nº 215.775.577 SSP/SP CPF nº ***401418** SSP/SP, titular do cargo Responsável pela E.M.E.I. Jandyra Ianez da Cruz, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **Fiscais** do Contrato Administrativo n° 061/2026, às quais competem:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constante da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor da Ata eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão da mesma.

Art. 3º - A atribuição de Gestor e Fiscal de não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

PORTARIA Nº 297, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 13 de agosto de 2026 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 062/2026, com a empresa **LILIAN PACE SERON - ME**, tendo por objeto Contratação de empresa para realização de "castração", de ambos os sexos, nas espécies caninas e/ ou felinas. Os procedimentos consistem em cirurgias de OH – ovariohisterectomia – (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas neste Processo nº 094/2026, Dispensa nº 059/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VICTOR MARQUES MEIRA**, portador do RG nº ***.846.166-* e do CPF/MF nº ***564028**, titular do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 062/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **MARCIO ALEXANDRE BERTONI,** portador do RG nº ***.109.588-*. SSP/SP e do CPF/MF nº ***560018**, titular do cargo de Chefe do Abrigo Cães e Gato, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 062/2026 a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

.....

PORTARIA Nº 298, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO SERVIDOR".

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 089/2026

Dispensa de Licitação n.º: 056/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP.

Contratada: HK ARMAS LTDA, CNPJ n.º 45.034.856/0001-16.

Objeto: Aquisição de munições e alvos para treino e formação da Guarda Civil Municipal.

Valor Total: R$ 16.819,20 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

02.02.03 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0011.2005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal.

Tabapuã/SP, 05 de agosto de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito(a) Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - processo nº 096/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Órgão Licitante: Município de Tabapuã/SP. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de GÁS GLP P-13 e P-45, obtido a partir da destilação do petróleo, constituído de hidrocarbonetos, com três ou quatro átomos de carbono (propano, propeno, butano e buteno), podendo apresentar-se em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos, envasado em botijão e/ou cilindro, para atender as necessidades da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/), até as 09h00min do dia 01/09/2026, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus

anexos poderão ser lidos ou obtidos no site https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/ e www.tabapua.sp.gov.br . Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 17 de agosto de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2026
Processo Administrativo nº: 097/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP
Contratada: ELETRO MACIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.250.659/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e recuperação de transformador trifásico seco, com fornecimento de componentes necessários à execução dos serviços, destinado à Usina Fotovoltaica Municipal de Tabapuã/SP.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Valor Total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Data da Autorização: 17 de agosto de 2026.
Autoridade Superior: SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

SESSÃO ORDINÁRIA N.° 012, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, A SER REALIZADA ÀS 18h00 DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026.

01 – Chamada dos Srs. Vereadores

02 – Ata da Sessão anterior (Votação)

03 – EXPEDIENTE:

- Correspondências diversas;

- Projeto de Lei nº 006, de 14 de agosto de 2026, de autoria do vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, que "Institui, no Município de Tabapuã, a Campanha Agosto Branco, dedicada à conscientização, prevenção e combate ao câncer de pulmão, e dá outras providências." **(Sem Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).**

- Moção nº 01, de 13 de agosto de 2026, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, que "Dispõe sobre Congratulação e Louvor".

- Requerimento n°. 020, de 14/08/2026, de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO DE LIMA, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO

- Ofício n°. 117/2026, de 14/08/2026, do Executivo Municipal, "Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, Em Regime de Urgência Especial, o seguinte Projeto de Lei, que se faz acompanhar da respectiva Justificativa".

1°)-Projeto de Lei nº 025/2026, de 14 de agosto de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal".
(Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).

- Indicações nº. 104, 105, 106,107, 108 e 109/2026.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

04 – ORDEM DO DIA:

- **Nada Consta.**

05 – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

- A critério do Vereador solicitante.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 14 de agosto de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

Afixada nesta Câmara Municipal, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelo Expediente de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

GABARITO OFICIAL

A Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Legislativo, Vereador Fernando Fachin Franzoti, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2026, tornam público aos interessados os gabaritos do Concurso Público nº01/2026, realizado nesta cidade, na data de **16 de agosto de 2026**, da seguinte forma:

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO

01 --> A	11 --> B	21 --> B	31 --> A	41 --> D
02 --> B	12 --> E	22 --> E	32 --> E	42 --> E
03 --> E	13 --> C	23 --> E	33 --> A	43 --> C
04 --> B	14 --> D	24 --> D	34 --> D	44 --> A
05 --> C	15 --> E	25 --> D	35 --> B	45 --> C
06 --> D	16 --> D	26 --> C	36 --> E	46 --> C
07 --> A	17 --> E	27 --> E	37 --> B	47 --> C
08 --> E	18 --> A	28 --> B	38 --> C	48 --> B
09 --> D	19 --> C	29 --> D	39 --> B	49 --> A
10 --> C	20 --> B	30 --> D	40 --> A	50 --> A

Cargo: ASSISTENTE PARLAMENTAR

01 --> A	11 --> B	21 --> B	31 --> A	41 --> D
02 --> B	12 --> E	22 --> E	32 --> E	42 --> E
03 --> E	13 --> C	23 --> E	33 --> A	43 --> C
04 --> B	14 --> D	24 --> D	34 --> D	44 --> A
05 --> C	15 --> E	25 --> D	35 --> B	45 --> C
06 --> D	16 --> D	26 --> C	36 --> E	46 --> C
07 --> A	17 --> E	27 --> E	37 --> B	47 --> C
08 --> E	18 --> A	28 --> B	38 --> C	48 --> B
09 --> D	19 --> C	29 --> D	39 --> B	49 --> A
10 --> C	20 --> B	30 --> D	40 --> A	50 --> D

Cargo: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

01 --> E	11 --> E	21 --> D	31 --> C	41 --> D
02 --> C	12 --> C	22 --> B	32 --> B	42 --> C
03 --> D	13 --> A	23 --> E	33 --> A	43 --> A
04 --> A	14 --> C	24 --> A	34 --> E	44 --> C
05 --> D	15 --> D	25 --> B	35 --> C	45 --> C
06 --> B	16 --> C	26 --> D	36 --> D	46 --> B
07 --> A	17 --> E	27 --> C	37 --> B	47 --> B
08 --> B	18 --> C	28 --> A	38 --> A	48 --> A
09 --> E	19 --> D	29 --> E	39 --> E	49 --> C
10 --> B	20 --> A	30 --> B	40 --> B	50 --> D

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA

01 --> E	11 --> E	21 --> D	31 --> C	41 --> D
02 --> C	12 --> C	22 --> B	32 --> B	42 --> C
03 --> D	13 --> A	23 --> E	33 --> A	43 --> A
04 --> A	14 --> C	24 --> A	34 --> E	44 --> C
05 --> D	15 --> D	25 --> B	35 --> C	45 --> B
06 --> B	16 --> C	26 --> D	36 --> D	46 --> E
07 --> A	17 --> E	27 --> C	37 --> B	47 --> A
08 --> B	18 --> C	28 --> A	38 --> A	48 --> D
09 --> E	19 --> D	29 --> E	39 --> E	49 --> D
10 --> B	20 --> A	30 --> B	40 --> B	50 --> E

Cargo: CONTADOR

01 --> A	11 --> B	21 --> B	31 --> A	41 --> C
02 --> B	12 --> E	22 --> E	32 --> A	42 --> B
03 --> E	13 --> C	23 --> E	33 --> D	43 --> B
04 --> B	14 --> D	24 --> D	34 --> E	44 --> B
05 --> C	15 --> E	25 --> D	35 --> C	45 --> D
06 --> D	16 --> D	26 --> C	36 --> B	46 --> A
07 --> A	17 --> E	27 --> E	37 --> E	47 --> A
08 --> E	18 --> A	28 --> B	38 --> A	48 --> D
09 --> D	19 --> C	29 --> D	39 --> C	49 --> C
10 --> C	20 --> B	30 --> D	40 --> C	50 --> A

Cargo: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

01 --> D	11 --> C	21 --> B	31 --> E	41 --> E
02 --> C	12 --> E	22 --> A	32 --> A	42 --> C
03 --> B	13 --> E	23 --> D	33 --> E	43 --> A
04 --> A	14 --> B	24 --> E	34 --> B	44 --> C
05 --> C	15 --> D	25 --> B	35 --> D	45 --> B
06 --> B	16 --> A	26 --> D	36 --> A	46 --> E
07 --> A	17 --> D	27 --> B	37 --> A	47 --> D
08 --> E	18 --> E	28 --> C	38 --> B	48 --> B
09 --> A	19 --> A	29 --> E	39 --> C	49 --> A
10 --> A	20 --> C	30 --> C	40 --> D	50 --> D

Caberá recurso do gabarito oficial da prova, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

O recurso deverá ser dirigido a Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, podendo ser protocolado de duas formas: a) de modo presencial, no Protocolo da Câmara Municipal; ou b) de modo digital, via e-mail para contato@cematconcurso.com.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no átrio da Câmara Municipal de Tabapuã e na internet nos sítios eletrônicos da CEMAT (www.cematconcurso.com.br) e da Câmara (www.camaratabapua.sp.gov.br).

Câmara Municipal de Tabapuã, 17 de Agosto de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente da Câmara

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br